TERMO DE REFERENCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1.1 OBJETO: Aquisição de material desportivo para as aulas de capoeira, para atendimento às oficinas que são realizadas nos espaços culturais.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

Item	Descrição técnica detalhada	Unidade	Quantidade estimada
1	**Cone de sinalização em PVC rígido com base de borracha – altura mínima de 75 cm**: confeccionado em PVC ou polietileno de alta resistência; base em borracha ou material equivalente para maior estabilidade e aderência ao solo; cores laranja e preto ou equivalente de alta visibilidade; resistente a impactos, intempéries e raios UV; leve, empilhável e lavável. Aplicação: organização do espaço, demarcação de áreas de treino, delimitação de segurança e circuitos pedagógicos durante as aulas de capoeira.	Unidade	20
2	**Tatame em EVA – cor azul – 1,00 m x 1,00 m x 40 mm (4 cm):** fabricado em EVA de alta densidade, atóxico, impermeável e lavável; superfície texturizada e antiderrapante, oferecendo excelente aderência; sistema de encaixe tipo quebra-cabeça com bordas de acabamento; alta absorção de impacto; resistente a deformações e de fácil monta-gem/desmontagem. Aplicação: proteção contra impactos, proporcionando segurança em quedas, rolamentos, acro- bacias e movimentos característicos da capoeira.	Unidade	90
3	**Aparador de chute (Thai Pad/Kickboxing/Muay Thai)**: altura aproximada de 45 cm, mínimo de 43 cm; largura aproximada de 20 cm; espessura aproximada de 20 cm; cor preta; enchimento em espuma flocada de alta densidade ou similar, com elevada absorção de impacto; revestimento externo em material sintético resistente; costuras reforçadas; zíper industrial; alça fixa ergonomicamente projetada e duas alças ajustáveis	Unidade	6

Assinado digitalmente por Rosangela Ribeiro de Castro Neri Santos, JOSE RENATO SALES DA SILVA e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9EN-X1M-0GX-ENY.

	com fechamento em velcro; leve, durável e de fácil higienização. Aplicação: treino de golpes, coordenação e fortalecimento físico, garantindo absorção de impacto e segurança ao praticante e ao instrutor.		
4	Bola para pilates (bola suíça) – diâmetro nominal de 75 cm, mínimo de 72 cm (tamanho equivalente ou superior): material em policloreto de vinila (PVC) e/ou polipropileno de alta densidade; sistema antiestouro (anti-burst) com esvaziamento lento em caso de perfuração; superfície antiderrapante; suporta no mínimo 200 kg de peso estático; resistente e durável; cor azul; acompanha bomba de enchimento. Aplicação: alongamentos, equilíbrio, coordenação motora, fortalecimento corporal e atividades funcionais complementares ao treinamento da capoeira.	Unidade	10
5	Par de tornozeleiras – 0,5 kg cada: peso individual de 500 g; enchimento de areia tratada, granalha ou ferro; revestimento em nylon reforçado, PVC, poliéster ou material similar resistente; costuras reforçadas; fechamento/ajuste em velcro, permitindo fixação segura e regulagem a diferentes diâmetros de tornozelo; formato anatômico e confortável; lavável. Aplicação: exercícios de fortalecimento muscular, resistência e condicionamento físico complementar às aulas de capoeira.	Unidade	15

2.1 DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da publicação do contrato no PNCP, conforme padrões estabelecidos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura promove regularmente oficinas e treinamentos de capoeira e atividades físicas correlatas, atendendo crianças, adolescentes, jovens e adultos, com foco na inclusão social, promoção da saúde, fortalecimento cultural e prevenção de situações de vulnerabilidade. Os materiais atualmente disponíveis são insuficientes e inadequados, comprometendo a segurança e a eficiência das práticas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Assinado digitalmente por Rosangela Ribeiro de Castro Neri Santos, JOSE RENATO SALES DA SILVA e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9EN-X1M-0GX-ENY.

4.1 A solução consiste na aquisição de materiais e equipamentos adequados à realização das oficinas e treinamentos de capoeira e atividades físicas correlatas, considerando sua utilização durante todo o período de vida útil dos objetos, bem como sua funcionalidade, segurança, durabilidade e adequação às necessidades das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

A aquisição dos itens propostos justifica-se pela necessidade de:

- proporcionar um ambiente mais seguro e adequado aos participantes;
- melhorar a qualidade das aulas, oficinas e treinamentos;
- ampliar a capacidade de atendimento das turmas;
- reduzir os riscos de acidentes decorrentes da utilização de materiais inadequados ou em condições insuficientes;
- garantir melhores condições para o desenvolvimento das atividades culturais e esportivas;
- assegurar a adequada aplicação dos recursos provenientes da emenda parlamentar, destinada ao fortalecimento das ações de esporte e cultura no Município.

4.2 SUSTENTABILIDADE

Para o presente contratação deverá atender a instrução normativa nº 001/2023 de 1 de junho de 2023 do Município de Fazenda Rio Grande, devendo ser respeitado o Guia Nacional de Sustentabilidade no que diz respeito aos impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aos contratados deverão estar em dia quanto a sua Certidão de Regularidade até o final do cumprimento do contrato decorrente deste certame licitatório. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo e locais combinados. Quando houver a necessidade de substitui os materiais que foram entregues com em desconformidade ou com defeito, a contratada deverá solucionar o problema conforme especificado no item

5.1 Não será permitido subcontratação do objeto contratual

Assinado digitalmente por Rosangela Ribeiro de Castro Neri Santos, JOSE RENATO SALES DA SILVA e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9EN-X1M-0GX-ENY.

5.2 HABILITAÇÃO

Para fins de Habilitação jurídica, fiscal e trabalhista deverá o licitante enquadrar nos requisitos constantes na Instrução Normativa nº 002/2024.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega, conforme especificação técnica deverá ocorrer em até 30 dias da emissão e recebimento do empenho, sendo ela em remessa única.

Caso a execução não seja possível até a data máxima estabelecida, a contratada deverá comunicar previamente à contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, informando a impossibilidade de cumprimento do prazo, para que eventual pedido de prorrogação possa ser analisado e, se cabível, autorizado pela contratante.

Os materiais deveram serem entregues na Divisão de Patrimônio localizado na Av. Venezuela, nº 247 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820-554.

O recebimento provisório terá o prazo de 10 (dez) dias úteis da entrega dos itens , para que possa ser analisado, caso encontre alguma irregularidade ou defeito a contratada deverá sanar as eventuais irregularidades em até 15(quinze) dias.

O prazo para recebimento definitivo será de 25 (vinte e cinco) dias úteis da entrega dos itens ou da instalação para os itens que exigem a instalação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O objeto da contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre os órgãos ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providencias que devam ser cumpridas de imediato.

Execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato

Assinado digitalmente por Rosangela Ribeiro de Castro Neri Santos, JOSE RENATO SALES DA SILVA e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9EN-X1M-0GX-ENY.

conforme quadro abaixo:

Função	Nome completo	Nº da matricula	Nº da portaria
Gestor	Jose Renato Sales	363284	13/2026- SMC
Fiscal de Contra-to	Rosangela Ribeiro de Castro Neri Santos	366410	13/2026- SMC
Fiscal Substituto	Maria da Luz de Oliveira Gois	350264/348125	13/2026- SMC

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pagamento: Efetuar o pagamento dos conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato.

Fiscalização: a contratante devera realizar a fiscalização para verificar se o contrato será executado conforme estabelecido

7.3 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cumprir com o prazo e datas estabelecido. Cumprir com as especificações técnicas do objeto. Seguir fielmente com as clausulas do contrato bem como do termo de referencia. Resolver quaisquer problemas decorrentes de uma falha na execução do objeto.

7.4 GARANTIA

A garantia dos produtos e serviços deverá ser atendido conforme estabelecido em Lei.

Assinado digitalmente por Rosangela Ribeiro de Castro Neri Santos, JOSE RENATO SALES DA SILVA e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9EN-X1M-0GX-ENY.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da lei nº14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação do pagamento.

O prazo para solução pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou do saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computada para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.1 LIQUIDAÇÃO

O prazo para liquidação será de até 10 (dez) dias úteis após emissão da nota fiscal, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como:

- O prazo de validade;
- Data de emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo da execução do contrato;
- O valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação de nota fiscal ou circunstancias que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contrato providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação de regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante a consultas de sites eletrônicas ou a documentação mencionada no art. 68 da lei nº14.133 de abril de 2021.

8.2 PAGAMENTO

Assinado digitalmente por Rosangela Ribeiro de Castro Neri Santos, JOSE RENATO SALES DA SILVA e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9EN-X1M-0GX-ENY.

O Pagamento dos serviços será efetuado através de depósito bancário, em até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação do recibo, no Protocolo Financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestado pela Secretaria Municipal de Cultura e anexado às provas de regularidade com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão de FGTS e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do contratado ocorrerá mediante Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observada a regulamentação municipal aplicável, tendo em vista que o objeto se caracteriza como aquisição de bens comuns.
A contratação será realizada por meio de empenho.

O critério de julgamento será o menor preço por item, buscando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. O pagamento será realizado mediante Nota de Empenho, após a efetiva entrega dos materiais, o recebimento e o devido atesto pela Administração, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da aquisição será de R$ R$ 16.973,11 (dezesseis mil novecentos e setenta e três reais e onze centavos), conforme valores disposto no quadro comparativo, referente as cotações lançadas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentária:

Assinado digitalmente por Rosangela Ribeiro de Castro Neri Santos, JOSE RENATO SALES DA SILVA e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9EN-X1M-0GX-ENY.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação
1029	36	001	13	392	0046	2.019
Elemento:		**Fonte:**			**Valor R$**	
3.3.90.30.00.00.00		00012.00000.01.07.00.00.1.500.0000 -EMEDAS IMPOSITIVAS			11.650,00	
Cód.	**Órgão**	**Unid.**	**Função**	**Subfunção**	**Programa**	**Ação**
1037	36	001	13	392	0046	2.019
Elemento:		**Fonte:**			**Valor R$**	
4.4.90.52.00.00.00		01843.01016.12.99.00.00.2.706.3110 EMEDA PARLAMENTAR: Gleisi Hoffmann			5.344,32	

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2026

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário de Cultura
Decreto 8104/2026

José Renato Sales da Silva
Diretor Geral
Matrícula: 363284

Rosangela Ribeiro de Castro Neri Santos
Matrícula: 366410

Assinado digitalmente por Rosangela Ribeiro de Castro Neri Santos, JOSE RENATO SALES DA SILVA e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 9EN-X1M-0GX-ENY.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 19/10/2026 às 16:32:57

Assinantes

Rosangela Ribeiro de Castro Neri Santos

Assinou em 19/10/2026 às 16:32:58 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Rosangela Ribeiro de Castro Neri Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

JOSE RENATO SALES DA SILVA

Assinou em 19/10/2026 às 16:33:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, JOSE RENATO SALES DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

NATANAEL FERREIRA COUTINHO

Assinou em 19/10/2026 às 16:33:37 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.381.279-**.

Eu, NATANAEL FERREIRA COUTINHO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9EN-X1M-0GX-ENY